

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 015/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para função de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais (Geografia) com carga horária semanal de 20 horas e remuneração mensal de R\$ 2.121,39 + difícil acesso de 15% sobre o piso salarial, para atuar junto a Rede Municipal de Ensino, conforme Lei n.º 1.734 de 19 de março de 2021. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo. O candidato será avaliado e selecionado pelo sistema de apresentação de currículo e cursos especializados na área afim à função, numa escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo aos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>strictosensu</i> (doutorado) na área da educação	20	20
Pós-graduação <i>strictosensu</i> (mestrado) na área da educação	15	15
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da educação afim (Geografia/História)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da educação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	0,5	01
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	3,5	07
Experiência em regência de classe* *	1 (um) ponto por mês completo de exercício	40

^{*} Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2005.

** A experiência em regência de classe deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

INSCRIÇÕES

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

As inscrições deverão ser feitas pelo site do município, conforme link: https://www.brochier.rs.gov.br/concursogeografia2021, no período de 24 de março a 06 de abril de 2021.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

 Diplomas e Certificados dos cursos e atualizações realizados, mencionados no link da inscrição.

Os documentos, diplomas e certificados originais, deverão ser apresentados no ato da contratação juntamente com as cópias.

O **não cumprimento** de alguma das solicitações acima, implicará na desclassificação do candidato.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação à soma total dos pontos dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que na ordem classificatória:

- a. Tiver maior pontuação no critério de Experiência em regência de classe;
- Tiver maior pontuação no critério de Cursos de atualização na área de atuação;

<u>OBS</u>: Persistindo o empate, será realizado sorteio na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 14 horas do dia 08 de abril de 2021, com a presença dos candidatos interessados, os quais serão comunicados por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação oficial dos resultados do processo seletivo se dará no dia 09 de abril de 2021, em forma de Edital afixado no quadro oficial desta prefeitura.

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 24 de março de 2021.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. DATA SUPRA.

EVANDRO CARLOS PEREIRA Secretário Municipal da Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.